

Estudo Técnico Preliminar 009/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

A aquisição ora proposta do objeto é a contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Linha Marmeleiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ROSMARI ZANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, interior do Município de Flor do Sertão, com: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 120,00 m³; Execução de base ou sub-base 1.200,00 m³; Sarjeta triangula de concreto 425,00 m, tal obra deverá seguir conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta dos materiais e mão de obra através da tabela SINAPI/SC.

6. Descrição da solução como um todo

A empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, interior do Município de Flor do Sertão, com: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 120,00 m³; Execução de base ou sub-base 1.200,00 m³; Sarjeta triangula de concreto 425,00 m, o Município cobrara a obra conforme previsto no edital e no projeto, respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

7. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo máximo de execução será de 90 dias, não podendo ser prorrogado.

8. Enquadramento ou não como bem comum



A empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, pode ser considerado como obra especial, sendo os padrões de qualidade definidos objetivamente pelo projeto, por meio de especificações técnicas.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, interior do Município de Flor do Sertão, se dará, conforme descrito abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA	QUANTIDADES MINIMAS PARA ATENDER A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1. Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	120,00 m ³
2. Execução de base ou sub-base	1.200,00 m ³
3. Sarjeta triangula de concreto	425,00 m

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 1.526.910,33

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.526.910,33 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

A concorrência será registrada em contrato e será serviço de execução de obra global, a avaliação da execução do objeto utilizará planilha própria, conforme previsto no edital, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item, sendo assim não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2023 com as devidas justificativas.

- 09.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA;
- 154510018.1.015000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS;
- 4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS;
- Fonte: 1754 – Recursos de Operações de Credito Interna;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar a obra descrita no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Flor do Sertão, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

17. Da fiscalização do contrato

Secretaria de Administração: Rosmari Zanella;

Setor de Engenharia: Rodrigo Alencar Boll

18. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

18.1. Justificativa da Viabilidade

A empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, interior do Município de Flor do Sertão, se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Flor do Sertão - SC, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Rosmari Zanella

Moacir Schwertz

